



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
ASSESSORIA DE GABINETE

DECRETO Nº 4.814 DE 01 DE JULHO DE 2016

**AUTORIZA O RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO
DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO POR IMPOSSIBILIDADE
LEGAL DA COBRANÇA.**

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando que o balanço do Município possui diversas inscrições como "créditos a receber", sendo certo, porém, que tais valores não se converterão em numerários para a municipalidade, ante a impossibilidade de ajuizamento de ação de execução fiscal e/ou inscrições nos órgãos de controle do crédito ou protesto cartorário.

Considerando ainda que sequer foram expedidas, há seu tempo, as devidas e necessárias Certidões de Dívida Ativa.

Considerando que qualquer medida administrativa ou legal para o recebimento dos valores devidos ao Município estará desamparada da legislação pátria, tendo em vista o término do prazo previsto para cobrança;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a prescrição dos créditos tributários, bem como autorizada a realização do procedimento de baixa/exclusão dos mesmos, os quais estão relacionados nos idDevedor e compõe **ANEXO ÚNICO** deste decreto (resumida), haja vista a inequívoca causa de extinção de crédito tributário;

I – A identificação completa e pormenorizada encontra-se no processo administrativo n.º 5073/2016 volume I e II.

II – O reconhecimento descrito no caput deste artigo abrangerá apenas no período de 1990 a 2008.

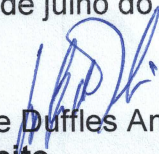
Art. 2º Fica determinada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e a adoção das medidas legais cabíveis no que tange a possível omissão na cobrança dos tributos que causaram prejuízo ao Erário Municipal.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito